

LEILÃO DE IMÓVEIS
Online
Data do Leilão: 29/08/2022 a partir das 13h00

APARTAMENTOS • CASAS • CHÁCARA • IMÓVEIS COMERCIAIS • TERRENOS

IMÓVEIS COM PREÇOS IMBATÍVEIS (até 65% abaixo da avaliação)

✓AMAZONAS ✓BAHIA ✓CEARÁ ✓MARANHÃO ✓MINAS GERAIS ✓PARANÁ
✓PERNAMBUCO ✓RIO DE JANEIRO ✓RIO GRANDE DO SUL ✓SANTA CATARINA ✓SÃO PAULO

O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 10º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 2.236.490 em 18/08/2022.

Alienação de Imóveis - Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. Edital completo no site do leiloeiro.
LEILOEIRA OFICIAL: DORA PLAT - JUCESP 744

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br

LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEIS FGC – FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS EM 25/08/2022 - Anexo I

LOTE 011 COTIA/SP – Terrenos urbano designados como remanescentes B2/A e B-3, situados no Bairro da Graca, melhor descritos e caracterizados em suas medidas e confrontações nas referidas matrículas. Área total: 60.338,22m². Matrículas nºs 115.673 e 90.199 do RI local. Obs.: (i) Inscrição Cadastral: 23163.25.58.0002.00.000-3 e 23163.25.58.0224.00.000; (ii) Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador; e (iii) Imóvel Desocupado. Lance Inicial: R\$2.885.769,51.

EDITAL DE LEILÃO - O proprietário, FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC, inscrita no CNPJ sob nº 00.954.288/0001-33, com sede em São Paulo/SP, doravante denominado simplesmente VEILÃO, torna público, que venderá os imóveis aqui tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", os imóveis de sua propriedade, relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital. O leilão será regido pelas normas e disposições, consignadas neste Edital e regras aplicáveis de Direito Privado. O leilão terá início a partir da data da liberação dos imóveis no site, para envio de lances on-line, encerrando-se no dia 25/08/2022, a partir das 10:00 horas e será realizado à Av. Angélica nº 1.995, 6º andar, São Paulo/SP, e estará a cargo da Leloeira Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744. 1. OBJETO - 1.1. As alienações dos imóveis relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. 2. HABILITAÇÃO - 2.1. Os interessados deverão se cadastrar no site zukerman.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, para participação on-line, com antecedência de até 03 (três) horas, antes do horário previsto, para o encerramento do leilão. 3. LANCES ON-LINE - 3.1. O envio de lances, se dará exclusivamente através do site zukerman.com.br. Sobre o lance nos 2 minutos, antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances, será prorrogado em 2 (dois) minutos, quantas vezes, forem necessárias, para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances. 3.2. O proponente vencedor será comunicado expressamente, do prazo e condições de pagamento, estabelecidas neste edital. 4. DECLARAÇÃO DO COMITENTE VENDEDOUR - 4.1. O VENDEDOUR, legítimo proprietário, declara sob as penas da lei, que os imóveis se encontram livres e desembaraçados de impostos, taxas, contribuições etc., bem como de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, com exceção dos imóveis (matrículas) abaixo identificados. Matrícula / Cartório Processo Ação Matrículas nºs 115.673 e 90.199 CRI Cota - SP 1. Inquérito Civil nº. 14.0245.0000186/2019-9 - SEI nº 29.0001.0156793.2021-56 Inquérito Civil - Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo de Cota - SP. 5. CONDIÇÕES DE VENDA - 5.1. Os imóveis relacionados no Anexo I serão vendidos, a quem maior lance oferecer, sob o leilão de modo somente on-line, obedecendo às condições deste edital, reservando-se o VENDEDOUR, o direito de liberar ou não os imóveis, pelo maior preço alcançado, partindo do lance inicial estabelecido, bem como, reunir ou retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leilão, o lote em disputa, antes da realização do leilão, sem exclusão do direito do VENDEDOUR. O valor atribuído para o lance inicial dos lotes, não necessariamente é o preço mínimo de venda. O VENDEDOUR, irá analisar a maior oferta recebida pelos lotes, e, em até 07 (sete) dias úteis, após o término do leilão, anunciará a decisão. 5.2. Os interessados na aquisição dos imóveis, previamente à apresentação de lances, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital. As condições dos imóveis são meramente ilustrativas, não sendo competindo aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão. 5.3. Caberá aos arrematantes, providenciar às suas expensas, todas e quaisquer regularizações físicas e documentais dos imóveis, perante os órgãos competentes. 5.4. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário. 5.5. Os arrematantes, adquirem os imóveis como eles se apresentam, com um todo, não podendo, por consequente, reclamar do estado de conservação e de eventuais mudanças, nas disposições internas dos imóveis apreçados. 5.6. Os interessados deverão identificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicadas aos imóveis, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. 5.7. Todos os débitos incidentes sobre os imóveis, que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante. 5.8. Serão realizados aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal definitiva no país. 5.9. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br

BANCO SOROCED S.A. – BANCO MÚLTIPLO

CNPJ nº 04.814.563/0001-74 NIRE nº 35.300.380.363

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021

conformidade com regulamentos, monitoramento e reporte de desvios de atividades; (m) auditar periodicamente a conformidade dos processos às regulamentações internas e externas; e (n) supervisionar e coordenar o Componente Organizacional de Ouvidoria.

Art. 13: A Assembleia Geral fixará a remuneração global da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração fixar a remuneração destinada a cada Diretor. **Art. 14:** A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sempre por 2 Diretores em conjunto ou por 1 Diretor em conjunto com 1 Procurador. **Art. 15:** Os instrumentos de mandatos, sob pena de nulidade, serão assinados conjuntamente por 2 Diretores, especificando os poderes outorgados e terão prazo determinado não excedente a 03 anos, com exceção daqueles para fins judiciais. **§ 2º:** A assunção, pela Sociedade, de quaisquer direitos ou obrigações em quaisquer negócios alienados ao objeto social da Sociedade e cujos valores, isolada ou conjuntamente, sejam superiores a R\$ 250.000,00 - dependerá de prévia e expressa autorização do Conselho de Administração. **Art. 15:** A Diretoria reunir-se-á, sempre que necessário, para deliberar sobre matéria que julgue de competência da Sociedade e melhor desempenho das suas atribuições. **§ Único:** As Resoluções da Diretoria, que constarão de atas lavradas em livro próprio, serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. **Capítulo V - Conselho Fiscal. Art. 16:** O Conselho Fiscal, não permanente, quando instalado, será composto de 3 membros efetivos e de igual número de suplentes, e terá os poderes e atribuições que lhe são fixados em lei. **§ 1º:** Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, terão a remuneração que lhes for estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, observando, a esse respeito, o que dispuser a lei. **§ 2º:** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e consignadas no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal. **Capítulo VI - Atribuições e atividades da Ouvidoria. Art. 17:** A Sociedade terá um Componente Organizacional de Ouvidoria, constituído para atendimento às normas regulamentares vigentes, editadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, assumindo o compromisso expresso de: (a) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que a atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e (b) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições. **§ 1º:** A Ouvidoria será composta por 1 Ouvidor da Sociedade, e 1 Diretor responsável pelo desempenho de suas atividades. **§ 2º:** O Ouvidor terá prazo de mandato de 12 meses, sendo designado pelo Conselho de Administração, desde que atendidos os seguintes critérios objetivos: (i) curso de nível médio ou superior completo; (ii) pertencer ao quadro efetivo da Sociedade ou de entidades relacionadas do mesmo Grupo Econômico da Sociedade; (iii) dispor de capacitação em Ouvidoria por meio de certificação profissional; (iv) dispor de capacitação para atendimento personalizado ao público; (v) conhecer a estrutura e os serviços oferecidos pela Sociedade; e (vi) agir com discrição e respeito à privacidade e ao sigilo no desenvolvimento de suas atividades. Na hipótese de descumprimento dos critérios objetivos previstos neste artigo ou de infração às normas legais e ao Código de Ética, o Ouvidor será destituído pelo Conselho de Administração da Sociedade. **§ 3º:** A destituição do Ouvidor poderá ocorrer por manifestação própria ou por decisão do Conselho de Administração, em decorrência da perda de vínculo funcional com a Sociedade, alteração de função dentro da Sociedade, conduta ética incompatível com a função, desempenho insatisfatório de suas atribuições, ou eventuais práticas e condutas que justifiquem a destituição. **§ 4º:** Conforme facultado pelas normas do Conselho Monetário Nacional, a Ouvidoria será única para todas as instituições financeiras e/ou instituições de pagamento ou outras equiparadas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, pertencente ao conglomerado da Sociedade. **Art. 18:** A Ouvidoria tem por finalidade: (i) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiveram solução nas canais de atendimento primário da instituição; e (ii) atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. **§ 1º:** Para efeitos do disposto neste artigo, considera-se primário o atendimento habitual realizado em quaisquer pontos ou canais de atendimento, incluídos os correspondentes no País e o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) de que trata o Decreto nº 6.532, de 31.07.2008. **Art. 19:** As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades: (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; (ii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta; (iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; (iv) manter o Conselho de Administração da instituição informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-las. **§ 1º:** O atendimento prestado pela ouvidoria: (i) deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante; (ii) deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e (iii) pode abranger: (a) excepcionalmente, as demandas não recebidas inicialmente pelos canais de atendimento primário, conforme definido no parágrafo 1º do artigo anterior; e (b) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas. **§ 2º:** O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar dez (10) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação. **Capítulo VII - Assembleia Geral. Art. 20:** A Assembleia Geral é o órgão soberano da Sociedade, tendo os poderes e as atribuições que a lei lhe confere. **Art. 21:** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses que se seguirem ao término do exercício social e extraordinariamente, quando convocada na forma da lei. **§ Único:** Ressalvadas as exceções legais, a Assembleia Geral instalar-se-á com a presença dos acionistas que representem no mínimo 1/6 do capital social. **Art. 22:** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, por seu Presidente ou Vice-Presidente, ou pelo Diretor Presidente, no caso ausência ou impedimento dos Conselheiros Presidente ou Vice-Presidente, ou ainda, por qualquer acionista no caso de os administradores retardarem por mais de 60 dias a convocação, nos casos previstos em lei ou neste Estatuto. **§ 1º:** Os acionistas, pessoalmente ou por seus representantes legais, poderão participar da Assembleia, observadas as prescrições contidas no Art. 204, da Lei nº 6.404/76. **§ 2º:** O interessado comprovará a sua condição de acionista ao lançar sua assinatura no Livro de Presenças. **§ 3º:** A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, nos seus impedimentos, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, que escolherá, entre os presentes, um secretário. **Art. 23:** Para qualquer deliberação da Assembleia Geral, a aprovação de acionistas, que representem, no mínimo, a maioria dos presentes com direito a voto, será necessária, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei nº 6.404/76 que exijam "quórum" qualificado de aprovação. **Capítulo VIII - Exercício Social. Art. 24:** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro, serão preparadas as demonstrações financeiras da Sociedade, com observância das determinações legais e estatutárias. **§ 1º:** Dos lucros líquidos anuais apurados serão destinados 5% para constituição da reserva legal que não excederá 20% do capital social, ressalvando o disposto no § 1º, do Art. 193, da Lei 6.404/76. O saldo terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral. **§ 2º:** As despesas de administração serão pagas mensalmente por meio de Escritura Pública Definitiva de Vendas e Compra. **§ 2.** O VENDEDOUR deverá lavar o instrumento de formalização da alienação, em até 60 (trinta) dias, contados da data da homologação da venda, quando não houver pendência de regularização documental, de responsabilidade de qualquer das partes, indicada no texto do lote, que impeça a lavratura da escritura. No caso da ocorrência de impedimento, a venda será formalizada por meio de instrumento particular público, dentro do prazo estabelecido, até que seja sanada a irregularidade, para a lavratura da escritura definitiva. **8.3.** O competente Instrumento Aquisitivo será firmado com o arrematante, cujo nome constar da Ata e Recibo de Arrematação, somente admitida sua substituição, por cessação de direitos, nos termos da legislação municipal, estadual ou federal, aplicadas aos imóveis. **8.4.** O VENDEDOUR se obriga a fornecer ao arrematante, fichas de matrículas dos imóveis, atualizadas, com negativa de ônus e alienações e demais certidões exigidas por lei (se positivas, com as devidas justificativas). **8.5.** Serão de responsabilidade do arrematante, todas as providências e despesas necessárias, à transferência dos imóveis, inclusive foro e laudêmio, e, no caso de alienação, a emissão de escritura pública lavrada pela lavratura da escritura pública, cabendo exclusivamente ao VENDEDOUR. **9. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO - 9.1.** Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por persistência do arrematante, desfazer-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para cobrança de tais valores, encaminhando o arrematante, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. **10. EVIÇÃO DE DIREITOS - 10.1.** O VENDEDOUR, em hipótese alguma, responderá pela eventual evicção dos imóveis (perda da coisa por força de sentença judicial) e tampouco por benfiteiras eventualmente introduzidas nos imóveis após a data da aquisição, pelas quais o arrematante não poderá sequer pleitear direito de retenção. **11. DISPOSIÇÕES GERAIS - 11.1.** As posses direta ou indireta dos imóveis serão transmitidas aos arrematantes, depois do pagamento total do negócio e assinatura do instrumento aquisitivo. **11.2.** Todas as despesas e encargos, necessários para a liberação ou desocupação dos imóveis, quando for o caso, correrão por conta do arrematante. **11.3.** A falta de utilização pelo VENDEDOUR, de quaisquer direitos ou facultades, que lhes conceda a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para faz-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. **11.4.** Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser solicitados pelo tel.: 3003-0677 ou por escrito, via e-mail contato@zukerman.com.br. **11.5.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 **SUPERBID**

24/08/2022 A PARTIR DAS 13:00. ID: 109948. SOLD AUCOBRE -13H. Loc.: RJ. SUCATAS DE BLOCOS DE ALUMÍNIO. 24/08/2022 A PARTIR DAS 13:30. ID: 109286. SOLD TIOUARTE - 13H30. Loc.: SP. VÁLVULAS, MOTORES, BOMBAS, LAVADORAS, PEÇAS DIVERSAS, SERRAS, ETC. 24/08/2022 A PARTIR DAS 14:00. ID: 220532. SOLD YU MOEMA SIGNATURE - 14H. Loc.: SP. BENS DE APT. DECORADO. 24/08/2022 A PARTIR DAS 14:00. ID: 109549. SOLD UNIAGRI - 14H. Loc.: GO. PLANTADEIRA CASE. 24/08/2022 A PARTIR DAS 14:30. ID: 220133. SOLD CLARIBO - 14H30. Loc.: SP. BOMBAS SUBMERSEIS, MOTORES, ESCUMER, AERADORES, ETC. 24/08/2022 A PARTIR DAS 14:30. ID: 220432. SOLD VTL - 14H30. Loc.: SP. REFRIGERADOR, CAMA, FOGÃO PLACA AQUECEDOR, PINÇA HORIZONTAL, ETC. 24/08/2022 A PARTIR DAS 15:00. ID: 109802. SOLD NÓBILIS ALIMENTOS - 15H. Loc.: PR. EMPACOTADORA, MISTURADOR, COMPRESSORES E EMPILHADEIRAS. 24/08/2022 A PARTIR DAS 16:00. ID: 109818. SOLD RXR LOCAÇÕES - 16H. Loc.: MG. CAMINHÃO, EMPILHADEIRA, TRATOR E ETC. 24/08/2022 A PARTIR DAS 17:00. ID: 109898. SOLD AGROESTE TRATORES - 17H. Loc.: SP. VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. 25/08/2022 A PARTIR DAS 9:00. ID: 110041. SOLD IMÓVEIS - CREDITAS AF - 1ª PRAÇA - 25.08.2022 - 09H00. Loc.: SP. APTO 101M², 1 VAGA OCUPADA EM SÃO PAULO/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. 25/08/2022 A PARTIR DAS 11:00. ID: 220308. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF 1ª PRAÇA - 25.08.2022 - 11H00. Loc.: SP. APTO 271M² NO BUTANTÃ EM SÃO PAULO/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. 25/08/2022 A PARTIR DAS 11:00. ID: 109675. SOLD - DINÂMICA CONSTRUTORA - 11H. Loc.: RJ. TRATORES, CAÇAMBAS, ESCAVADEIRA, EMPILHADEIRA, PARAFUSOS, E ETC. 25/08/2022 A PARTIR DAS 14:00. ID: 108984. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER - AF 2ª PRAÇA - 25.08.22 - 14H00. Loc.: RJ. APTO 74M², 1 VAGA NO BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/RJ - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA. 25/08/2022 A PARTIR DAS 14:00. ID: 109907. SOLD ITALÍNEA SHOWROOM - 14H. Loc.: SP. BENS DE DECORAÇÃO. 25/08/2022 A PARTIR DAS 15:00. ID: 110068. SOLD MENDES UNIV. DA INFORMÁTICA - 15H. Loc.: SP. NOTEBOOKS, CELULARES, MONITORES, PROJETORES, CPUs, ETC. 26/08/2022 A PARTIR DAS 9:00. ID: 220472. SOLD IMÓVEIS - EMPÍRICA AF - 1ª PRAÇA - 26.08.2022 - 09H00. Loc.: BA. APTO 237M², 2 VAGAS OCUPADO EM SALVADOR/BA - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. 26/08/2022 A PARTIR DAS 9:10. ID: 220341. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF - 1ª PRAÇA - 26.08.2022 - 09H10. Loc.: SP. CASA 142M² OCUPADA NA PRAIA GRANDE/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. 26/08/2022 A PARTIR DAS 13:00. ID: 109001. SOLD GUSTAVO BITTENCOURT - 13H. Loc.: PR. AUTOCLAVE, DISTRIBUIDOR, MOTOREDUTORES E ETC. 26/08/2022 A PARTIR DAS 14:10. ID: 109499. SOLD IMÓVEIS - CREDICERIPA AF - 2ª PRAÇA - 26.08.22 - 14H10. Loc.: SP. TERRENO 45.500M² NO BAIRRO DA RESSACA EM IBIUNTA/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA. 26/08/2022 A PARTIR DAS 14:30. ID: 220542. SOLD KROTON - 14H30. Loc.: SP. ESTANTES DE FERRO, MESAS, CADEIRAS, CONDICIONADORES DE AR, ETC. 29/08/2022 A PARTIR DAS 9:00. ID: 220483. SOLD COMPARTILHADO EMBU - 09H. Loc.: SP. ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS, FERRAMENTAS, TELEVISORES, FRITADEIRAS, SECADORES E OUTROS. 29/08/2022 A PARTIR DAS 10:00. ID: 109028. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF 1ª PRAÇA - 29.08.2022 - 10H00. Loc.: RJ. SP. APTO 63M² C/ 01 VAGA NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ EM RIO DE JANEIRO/RJ - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. 29/08/2022 A PARTIR DAS 10:30. ID: 220422. SOLD IMÓVEIS - CURY - 29.08.22 - 10H30. Loc.: RJ. SP. APARTAMENTOS E LOJA EM SÃO PAULO E RIO DE JANEIRO. 29/08/2022 A PARTIR DAS 11:30. ID: 220295. SOLD IMÓVEIS - MOROCO AF 1ª PRAÇA - 29.08.2022 - 11H30. Loc.: SP. APTO 62M² NO CENTRO DE SÃO ROQUE/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. 29/08/2022 A PARTIR DAS 14:00. ID: 220274. SOLD RUSSO EQUIPAMENTOS - 14H. Loc.: SP. SEMIRREBOQUE RANDON. 29/08/2022 A PARTIR DAS 14:30. ID: 220599. SOLD COMPARTILHADO EMBU (SOMBRA) - 14H30. Loc.: SP. CADEIRAS GAMER ALPHA, MY CHAIR, LED, ETC. 29/08/2022 A PARTIR DAS 15:00. ID: 220353. SOLD DAFITI - 15H. Loc.: SP. HONDA CG 160, E BICICLETAS LONG JOHN. 29/08/2022 A PARTIR DAS 15:30. ID: 220426. SOLD IMÓVEIS - OPORTUNIDADE SANTANDER - 29.08.22 - 15H30. Loc.: BA. GO, MG, PA, PB, PE, PR, RJ, RS, SE, SP. FINANCIAMENTO EM ATÉ 420 MESES. USE O FGTS. 30/08/2022 A PARTIR DAS 13:00. ID: 220510. SOLD APT QUERO VENDER - 13H. Loc.: GO. SP. EXTRUSORA, ALÇAS, FITAS ADESVAS E FONTE ESTABILIZADA. 30/08/2022 A PARTIR DAS 14:00. ID: 109532. SOLD VINÍCOLA GUASPARI - 14H. Loc.: SP. LINHA DE ENVASA. 30/08/2022 A PARTIR DAS 15:00. ID: 220528. SOLD PME ADIPLAST - 15H. Loc.: SP. ESTUFS PARA PLÁSTICO CILINDRO PARA EXTRUSORA, CHAVE ELÉTRICA E ETC. 30/08/2022 A PARTIR DAS 15:30. ID: 220568. SOLD C&C - 15H30. Loc.: SP. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES DOMÉSTICAS. 30/08/2022 A PARTIR DAS 16:00. ID: 220375. SOLD S&A PEÇAS - 16H. Loc.: MG. MOTOR WEG, TALHA ELÉTRICA, TENSOR DE CORRENTE, TRANSFORMADOR, DISJUNTORES, ETC. 26/08/2022 A PARTIR DAS 14:00. ID: 110042. SOLD IMÓVEIS - CREDITAS AF - 2ª PRAÇA - 26.08.2022 - 14H00. Loc.: SP. APTO 101M², 1 VAGA OCUPADA EM SÃO PAULO/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA. 29/08/2022 A PARTIR DAS 14:30. ID: 220309. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF 2ª PRAÇA - 29.08.2022 - 14H30. Loc.: SP. APTO 271M² NO BUTANTÃ EM SÃO PAULO/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA. 30/08/2022 A PARTIR DAS 14:00. ID: 220473. SOLD IMÓVEIS - EMPÍRICA AF - 2ª PRAÇA - 30.08.2022 - 14H00. Loc.: BA. APTO 237M², 2 VAGAS OCUPADO EM SALVADOR/BA - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA. 30/08/2022 A PARTIR DAS 14:10. ID: 220342. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF - 2ª PRAÇA - 30.08.2022 - 14H10. Loc.: SP. CASA 142M² OCUPADA NA PRAIA GRANDE/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cacs@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luis Carlos Bertini, 105, Edifício Bertini One, 4º andar, São Paulo/SP. CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Alexandre Trassanos - JUCESP nº 951. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 **SUPERBID**

26/08/2022 A PARTIR DAS 10:00. ID: 109821. PM BANDEIRANTE SC - 10H. Loc.: SC. VEÍCULO LEVE, MOTO, CARROCERIA BAÚ, BATEDOR DE CEREAIS E RODAS PARA CAMINHÃO.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cacs@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luis Carlos Bertini, 105, Edifício Bertini One, 4º andar, São Paulo/SP. CEP: 04571-010. Servidor Municipal Sr. Alexandre Rodrigo Trassanos, matrícula nº 1382. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 **SUPERBID**

29/08/2022 A PARTIR DAS 14:01. ID: 220264. RM MÁQUINAS E PEÇAS AGRÍCOLAS. Loc.: SP. MÁQUINAS PESADAS-CAMINHÕES-IMPLEMENTOS-PEÇAS.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cacs@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luis Carlos Bertini, 105, Edifício Bertini One, 4º andar, São Paulo/SP. CEP: 04571-010. LEILOEIRO: André Luis Waischick - JUCESP nº 927. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 **SUPERBID**

24/08/2022 A PARTIR DAS 10:30. ID: 109876. BANCO DO BRASIL S.A. - 109 IMÓVEIS PARAIBA. Loc.: PB. IMÓVEIS - PARAIBA. 25/08/2022 A PARTIR DAS 10:30. ID: 109848. BANCO TRIÂNGULO S.A. Loc.: BA. IMÓVEL - BARREIRAS/BA.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cacs@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luis Carlos Bertini, 105, Edifício Bertini One, 4º andar, São Paulo/SP. CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Arthur Ferreira Nunes - JUCESP nº 2000. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 **SUPERBID**

24/08/2022 A PARTIR DAS 12:00. ID: 220196. LOG SYSTEMS - 12H. Loc.: SP. POSIÇÕES PORTA PALLETS, ESTEIRAS TRANSPORTADORAS DE ROLETES, CHAPAS EM AÇO, PRATELEIRAS INDUSTRIAIS, CAIXAS PLÁSTICAS. 25/08/2022 A PARTIR DAS 14:30. ID: 220199. EZ COMEX - 14H30. Loc.: SP. PRANCHÕES DE MADEIRA, GERADOR DIESEL, HIDROJATEADORAS, EMPILHADEIRAS, LAVADORAS. 26/08/2022 A PARTIR DAS 12:00. ID: 220202. LOG BUSINESS - 12H. Loc.: SP. PRATELEIRAS INDUSTRIAIS, CAIXAS PLÁSTICAS, TELAS ARAMADAS, CAIXAS EM AÇO. 30/08/2022 A PARTIR DAS 12:30. ID: 220564. PME MEGATREND - 12H30. Loc.: SP. GUINCHOS, TALHAS, CONTROLE REMOTO PARA TALHA, PALETEIRA E ETC. 30/08/2022 A PARTIR DAS 14:30. ID: 220557. EZ COMEX - 14H30. Loc.: SP. PRANCHÕES DE MADEIRA, GERADOR DIESEL, HIDROJATEADORAS, EMPILHADEIRAS, LAVADORAS.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cacs@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luis Carlos Bertini, 105, Edifício Bertini One, 4º andar, São Paulo/SP. CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Eduardo Sylvio Schanz - JUCESP nº 452. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 **SUPERBID**

26/08/2022 A PARTIR DAS 10:01. ID: 110003. SEGUNDO LEILÃO DE VINHOS. Loc.: SP. VINHOS DIVERSAS MARCAS.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cacs@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luis Carlos Bertini, 105, Edifício Bertini One, 4º andar, São Paulo/SP. CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Francisco Donizetti Tiplonni - JUCESP nº 626. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 **SUPERBID**

30/08/2022 A PARTIR DAS 14:00. ID: 109475. LEILÃO PATIO FEDERAL (FERROS, ALUMINIOS, COBRES, ELETRONICO). Loc.: SP. LEILÃO DE FERROS, ALUMINIOS, COBRES, ELETRONICOS SUCATAS, ETC. 30/08/2022 A PARTIR DAS 14:00. ID: 220242. LEILÃO PATIO FEDERAL (MAQUINAS DE CAFÉ). Loc.: SP. MAQUINA DA NESCAFÉ ALEGRIA. 30/08/2022 A PARTIR DAS 17:00. ID: 220243. LEILÃO GUINCHO FEDERAL (OBJETOS DE COMERCIO). Loc.: SP. EQUIPAMENTOS, BALÇÃO COMPONENTES.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cacs@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luis Carlos Bertini, 105, Edifício Bertini One, 4º andar, São Paulo/SP. CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Giovanni Luca Tisiano Martins - JUCESP nº 1162. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 **SUPERBID**

30/08/2022 A PARTIR DAS 11:00. ID: 220434. SENAD 05/2022. Loc.: PR. VEÍCULOS, MOTO, REBOQUES E SUCATAS. 30/08/2022 A PARTIR DAS 14:00. ID: 220398. SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (SENAD). Loc.: PR. VEÍCULOS, MOTOS E SUCATAS.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cacs@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luis Carlos Bertini, 105, Edifício Bertini One, 4º andar, São Paulo/SP. CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Gustavo Reis - JUCESP nº 790. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 **SUPERBID**

24/08/2022 A PARTIR DAS 15:00. ID: 109978. LEILÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE/BA. Loc.: BA. VEÍCULOS. 26/08/2022 A PARTIR DAS 10:30. ID: 220253. LEILÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM/BA. Loc.: BA. VEÍCULOS.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cacs@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luis Carlos Bertini, 105, Edifício Bertini One, 4º andar, São Paulo/SP. CEP: 04571-010. LEILOEIRO: João Paulo Mineiro Bezerra - Matrícula Nº 18.847818-3. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 **SUPERBID**

30/08/2022 A PARTIR DAS 14:00. ID: 109602. MICROPRECS EUROS 30/08. Loc.: SP. DURÓMETROS, PROJETO DE PERFIL, BANCO MICROMÉTRICO, AFERIDOR DE BLOCO, ETC.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cacs@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luis Carlos Bertini, 105, Edifício Bertini One, 4º andar, São Paulo/SP. CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Roberto Roberto da Costa Dantas - JUCESP nº 473. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 **SUPERBID**

24/08/2022 A PARTIR DAS 14:01. ID: 109796. MOTORMAC RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS S/A. Loc.: MS, PR, RS, SC, SP. GERADORES E TORRES DE ILLUMINAÇÃO.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cacs@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luis Carlos Bertini, 105, Edifício Bertini One, 4º andar, São Paulo/SP. CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Marcondes Mauro Pagliarini - JUCESP nº 448C 458. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.